

nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
A Presidente da Comissão Coordenadora,	
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da	
minha Avaliação _____, pelas seguintes razões:	

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência médica reconhecida pelo MEC, e/ou Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira, reconhecida pela AMB, na área para qual se candidatou.	50 pontos	50 pontos
Experiência comprovada na função para qual se candidatou.	10 pontos a cada 01 (um) ano completo	40 pontos
Especialização na área para qual se candidatou, com carga horária mínima de 360h, reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA DIARISTA

Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas; realizar os procedimentos especializados da área na assistência ao Parto e Puerpério; realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do diu, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc; realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência, as DSTs/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem síndrome; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento; assistência às questões ligadas à sexualidade humana, assistência às vítimas de violência doméstica e sexual; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Ministras cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA

Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas; realizar os procedimentos especializados da área na assistência ao Parto e Puerpério; realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do diu, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc; realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência, as DSTs/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem síndrome; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento; assistência às questões ligadas à sexualidade humana, assistência às vítimas de violência doméstica e sexual; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; Ministras cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

Realizar exames de triagem Neonatal que estejam descritos no protocolo do Serviço (Teste do Olhinho, Teste do Coraçãozinho, etc); Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e

prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Preparar relatórios das atividades relativas a função; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Chefia imediata; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Caruaru/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo
<input type="checkbox"/> Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
<input type="checkbox"/> Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de no(a) _____ desde _____
<input type="checkbox"/> Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
<input type="checkbox"/> Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a)

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caruaru, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Caruaru/PE, de _____ de 2022.

Identidade: _____
CPF: _____

SECRETARIA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 003DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre procedimento para averbação da transferência da propriedade do imóvel no âmbito da Fazenda Municipal, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal, art. 3º do Decreto nº 045 de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Para o processo de averbação da alteração de titularidade de imóvel perante o Cadastro imobiliário Municipal o interessado deverá apresentar o requerimento através da plataforma (Caruaru Digital) ou presencialmente na SEFAZ acompanhado de documentação que atenda as condições, a seguir definidas:

§ 1º Certidão de matrícula atualizada do Imóvel.
§ 2º Poderá substituir a matrícula atualizada do imóvel, quaisquer dos seguintes documentos:

I- Escritura de posse ou contrato de compra e venda assinados, com firma reconhecida e atestados por testemunhas, demonstrando a posse contínua e incontestada, como justo título e boa-fé, ou;

II- Cópia de sentença judicial transitada em julgado autenticada em processos de inventário, usucapião ou certidão de Regularização Fundiária; ou

III- Escritura de Compra e Venda devidamente registrada no Cartório de Imóveis.

§ 3º Deverá o interessado apresentar cópia de documento oficial com foto, cópia do cadastro pessoa física (CPF) se não constar no documento oficial e comprovante de residência. Se pessoa jurídica, deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), acompanhado de contrato social e respectivas alterações contratuais.

§ 4º Caso o requerente seja procurador da pessoa física titular ou representante legal da pessoa jurídica titular, deverá apresentar procuração conferindo-lhe os necessários poderes para representação perante órgão da administração pública e em procedimentos administrativos.

Art. 2º Após o registro da transferência da propriedade do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, o contribuinte terá 60 (sessenta) dias corridos para requerer a averbação da transferência da propriedade no âmbito da Fazenda Municipal, junto ao Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único - A averbação da transferência da propriedade do imóvel, disposto no caput, tem o valor de 10 UFGs, conforme o item 08 do Anexo XV da Lei Complementar nº 015, de 05 de janeiro de 2009 (Código Tributário Municipal de Caruaru).

Art. 3º Na hipótese de o contribuinte descumprir o disposto no art. 2º, a SEFAZ poderá realizar a averbação de ofício, sendo o valor disposto no parágrafo único lançado no Cadastro Imobiliário.

Art. 4º O descumprimento dos prazos previstos no art. 1º ensejará a aplicação das sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
Secretária da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ Nº 09 DE 29 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as ações de fiscalização em horário especial realizadas pela Secretaria da Fazenda Municipal em bares e restaurantes do Município;

CONSIDERANDO que tais ações de fiscalização têm como objetivo primordial a mitigação da sonegação fiscal de tributos municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à título de gratificação extraordinária a ser pago aos servidores municipais designados para ações de fiscalização da Secretaria da Fazenda Municipal, que serão realizadas nas quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados do ano de 2022, das 21:00h às 02:00h, durante os meses de agosto a dezembro de 2022.

Art. 2º São servidores designados para ações de fiscalização:

- I. José Felipe de Almeida Amorim, Matrícula 528580;
- II. Elton Chaves de França, Matrícula 521457;
- III. Luana Alves Gomes Lira, Matrícula 521483;
- IV. Jeferson da Silva Ferraz, Matrícula 523510;
- V. Macksuel Ferreira Silva, Matrícula 523509;
- VI. Allison Valério Freire de Barros Lira, Matrícula 528583;
- VII. José Pereira da Silva Neto, Matrícula 529501;
- VIII. Ricardo Victor Santana de Medeiros, Matrícula 528575;
- IX. André Vieira Leite, Matrícula 523101;
- X. Rafael Costa da Silva, Matrícula 528560;

Art. 3º As ações de fiscalização serão realizadas conforme datas constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
Secretária da Fazenda

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária de Administração

**ANEXO I
DAS DATAS DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

MES	DIAS
AGOSTO	4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 E 27
SETEMBRO	1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29 E 30
OUTUBRO	1, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 E 29
NOVEMBRO	1, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 24, 25 E 26
DEZEMBRO	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30 E 31

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitações – Obras da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público aos interessados e empresa participante da **CONCORRÊNCIA Nº 035/2022 CPL/O (Processo nº 041/2022 CPL/O)**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **construção da 4ª etapa da Via Parque na Vila do Aeroporto**, que a empresa **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.518.780,11 (um milhão e quinhentos e dezoito mil e setecentos e oitenta reais e onze centavos)**, destarte, a empresa sagra-se vencedora do referido certame. Na forma disposta na legislação vigente, assim como no item 13 do Edital, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. O processo, com vistas franqueadas aos interessados, assim como demais informações, deverão ser solicitadas a CPL/O através do e-mail cplobras.caruaru@gmail.com, em dias úteis, das 08:00h às 14:00h.

Caruaru/PE, 29 de julho de 2022.
Edivanilson Carvalho Ferreira
Presidente CPL/O

**MUNICÍPIO DE CARUARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - CPL/E** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 CPL/E**, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** o procedimento Licitatório que teve como vencedora a empresa **VERD' FICA ATIVIDADES PAISAGISTICAS LTDA - CNPJ/MF Nº 69.954.212/0001-04** para os **LOTES I, II e III**. Em consequência determino que seja emitido o respectivo empenho de despesa. Cumpra-se.

Caruaru, 27 de julho de 2022.
Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

**MUNICÍPIO DE CARUARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 - CPL/E** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 CPL/E**, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** o procedimento Licitatório que teve como vencedoras as empresas **MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF Nº 35.104.506/0001-25** para os itens **01, 02, 05 e 07**. **LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº 02.937.087/0001-53** para o item **03**. **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA-ME - CNPJ/MF Nº 21.693.051/0001-16** para os itens **04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 28, 30, 31, 32, 34 e 36**. **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 24.511.689/0001-87** para os itens **17, 29, 33 e 35**. E a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - CNPJ/ME Nº 34.731.357/0001-61** para os itens **19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39 e 40**. Em consequência determino que sejam emitidas as respectivas Atas de Registro de Preços. Cumpra-se.

Caruaru, 27 de julho de 2022.
Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 - CPL/SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022 - CPL/SMS: o presente edital tem como objeto registro de Preços para Aquisição de insumos para monitores multiparamétrico, oxímetros e eletrocardiógrafos, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados aos Departamentos de Atenção Básica e Especializada, durante o período de 12 (doze) meses. **Valor total estimado de R\$ 482.003,25** (quatrocentos e oitenta e dois mil, três reais e cinco centavos). **Data e hora de abertura: 11 de agosto de 2022, às 09h.** Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e <https://saudecaruaru.pe.gov.br> - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2414/2414 - E-mail: cplsaudecaruaru@gmail.com.

Caruaru, 28 de julho de 2022.
Brunna Carollyne Florêncio Barbosa
Pregoeira

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 - CPL/SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - CPL/SMS: o presente edital tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamentos, em regime de comodato, e serviços de manutenção, para realização do exame de detecção de hemoglobinas anormais, pelas metodologias de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) - Fracassado no Pregão Eletrônico 022/2022 – Processo Licitatório 033/2022, a fim de atender as necessidades do Laboratório Central de Caruaru durante o período de 12 (doze) meses. **Valor total estimado de R\$ 69.225,00** (sessenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais). **Data e hora de abertura: 12 de agosto de 2022, às 09h.** Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e <https://saudecaruaru.pe.gov.br> - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2414/2414 - E-mail: cplsaudecaruaru@gmail.com.

Caruaru, 28 de julho de 2022.
Brunna Carollyne Florêncio Barbosa
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU – AMTTC**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 CPL/P - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 CPL-P. FORNECEDOR REGISTRADO: MERCONSUMO LTDA - ME, CNPJ nº 05.215.437/0001-66. OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) para o **FORNECIMENTO DE FARDAMENTO S DESTINADO S AOS AGENTES DE TRÂNSITO E SERVIDORES OPERACIONAIS DA AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU - AMTTC**. Registrada para o lote: **01** Valor: **R\$ 60.400,00**. Para o lote: **02**. Valor: **R\$ 10.100,00**. Para o lote **03**. Valor: **R\$ 28.360,00**. Para o lote **04**. Valor: **R\$ 20.900,00**. Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 119.760,00** (cento e dezoito mil e setecentos e sessenta reais). **Vigência:** Termo inicial em **28 de julho de 2022** e termo final em **28 de julho de 2023**. Caruaru/PE, 29 de julho de 2022. **Matheus Silva de Freitas** - AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU - AMTTC/Orgão Gerenciador.